



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os Srs. **CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA – SECRETARIA DO FUNDO GERAL, JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de TARRAFAS/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.24.01**, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NO 1º e 2º GRAU NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO- TST, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- STJ, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF, JUNTO AS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico em referência, anexado a esta autorização, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Inciso III alínea c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21. e Artigo 1º Parágrafo único da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como no reconhecimento de capacidade técnica necessário para prestação dos serviços acima citado.

Em favor da empresa **SAMMUEL DAVID BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.187.279/0001-92, com sede a Av. Desembargador Moreira, 760, sala 1314, Bairro Meireles, Ed. Centurion Business – Praça Portugal, Fortaleza – CE, CEP: 60170-000, pelo valor global estimado de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) sendo pago mensalmente o valor de R\$ 19.500 (dezenove mil e quinhentos reais)**, sendo **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, para cada Secretaria (**SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB**), (**SEGAB - SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV**), (**SECRETARIA DA SAÚDE – SMS**) e (**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**), com vigência contratual a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, os Srs. **CLEDSON FREIRES DE OLIVEIRA – SECRETARIA DO FUNDO GERAL, JOSEFA REGILANE ARRAIS DA SILVA SOUZA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de TARRAFAS/CE, conforme autorização da Mesma, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

TARRAFAS/CE, 24 de janeiro de 2025



Cledson Freires de Oliveira

Cledson Freires de Oliveira
SECRETARIA DO FUNDO GERAL
Ordenador de despesas

Maria das Graças de Freitas

Maria das Graças de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Ordenadora de despesas

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ordenadora de despesas